



OFÍCIO CBHRIOJUCU/DIRETORIA/Nº05/2026, de 24 de agosto de 2026

Ao

Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MP-ES)

14ª Promotoria de Justiça de Vila Velha

Sr. Gustavo Senna Miranda

Promotor de Justiça

E-mail: cartorio.pjvv@mpes.mp.br

Ref.: **OF/14º PCVV/Nº 4106/2026. Referência: P.P. MPES – Nº 2025.0023.3631-72**

Serve o presente para encaminhar, após ouvido a Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Jucu (CBH Rio Jucu), a esta 14ª Promotoria de Justiça do município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo – Referência **OF/14º PCVV/Nº 4106/2026. Referência: P.P. MPES – Nº 2025.0023.3631-72, as seguintes informações:**

1. O **Sr. George Hilton Venturin**, endereço eletrônico: georgefloresta2017@gmail.com não mais responde pela Presidência do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Jucu (CBH RIO JUCU), desde o final de 2025, quando apresentou pedido de renúncia devido ao fato do seu afastamento do cargo de servidor público do município de Domingos Martins;
2. O CBH RIO JUCU está com uma nova diretoria para concluir o mandato da atual plenária que termina em 31 de dezembro de 2026, a saber: **Elio de Castro Paulino** – Presidente; **José Adinan de Souza** – Vice-presidente; e **Maria Aparecida Borges Pimentel Vargas** – Secretária Executiva.
3. Considerando que o pedido em tela, trata-se de Procedimento Preparatório instaurado nesta Promotoria de Justiça com o fim de analisar cópia do Parecer Técnico nº 2069365/2025 – CAO, para ciência e adoção das medidas cabíveis, nos termos do Despacho SEI PCVV15 nº 2170857, proferido nos autos SEI nº 19.11.1137.0007633/2025-26 e que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por seu representante in fine assinado, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da alínea “b”, do art. 26 da Lei nº 8.625/93, c/c a alínea “b”, do art. 27 da LC Estadual nº 95/97, encaminha cópia de despacho pra fins de fundamentação, REITERANDO os termos dos ofícios “OF/14º PCVV/Nº 1366/2026” e “OF/14º PCVV/Nº 3131/2026”, **requisitando que informe, no prazo de 30 (trinta) dias, se exigiu ou recomendou a realização de estudos complementares relacionados à EBAP Laranja, especialmente quanto à transposição de águas do Rio Aribiri e de canais adjacentes para o Rio Jucu;**

- 4. A atual diretoria do CBH Rio Jucu comunica que terá que tratar da referida pauta, de forma a levantar as informações sobre o assunto relacionado à realização de Estudos Complementares relacionados à EBAP Laranja e para tanto necessitará de novos prazos.**

Sendo só para o momento, aproveitamos para apresentar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Bacia Hidrográfica do Rio Jucu, ES, 24 de agosto de 2026

Elio de Castro Paulino – Presidente